

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 329/2018, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº 021/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - NECA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO INTERSETORIAL SOBRE TRABALHO INFANTIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco nº 814, Bairro Nova Olinda, inscrita no CNPJ nº 11.431.771/0001-50, neste Município de Castanhal, neste ato representado pela Sra. Secretária **Carmen do Socorro da Silva Quadros**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº 2875246 e do CPF nº 630.618.802-91, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - NECA**, com sede na Rua Lincoln Albuquerque, nº 328, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.923/0001-04, neste ato representada por Sr. **CELSON BATISTA**, brasileiro, portador do RG nº 7204554-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.989.788-67, já qualificada no presente processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo do contrato firmado entre as partes, conforme previsão no **CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÕES DO CONTRATO, item 13.1.b**, no processo **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 28.03.2019 a 27.05.2019, conforme previsão da

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÕES DO CONTRATO, item 13.1.b, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 01 de março de 2019

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carmen do Socorro da Silva Quadros

Secretária Municipal

CONTRATADA:

**ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E
PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - NECA**

Celso Veras Batista

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: